

LEI MUNICIPAL Nº4.532 DE 15 DE ABRIL DE 2025

"Altera o anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015 e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 3.548 de 04 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescido das seguintes famílias:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

RESPONSÁVEL FAMILIAR	ENDEREÇO	SITUAÇÃO FAMÍLIA
Adani Louback de Melo CPF: 102.908.196-44	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Guilherme Carias CPF: 017.999.306-29	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica
Deliane Lucio Mota CPF: 126.819.336-41	Manhuaçu-MG	Vulnerabilidade Socioeconômica

Art. 2º. As despesas resultantes desta lei serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 15 de abril de 2025.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL